dois mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), como anteriormente informado, não havendo alteração de conteúdo contratual, mas mera correção de registro, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1.993.

Onde se lê:

- Supressão de ***0,39655326318%*** do valor do Contrato, equivalente a quantia de **R$ 22.054,96 (vinte e dois mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos),** conforme artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/1.993 e Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.
- Com essa supressão o valor total do Contrato passará de R$ 5.561.663,98 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), para o valor de **R$ 5.539.609,02 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e nove reais e dois centavos).**

Leia-se:

- Supressão de ***0,2425721879%*** do valor do Contrato, equivalente a quantia de **R$ 13.491,05 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos),** conforme artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/1.993 e Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.
- Com essa supressão o valor total do Contrato passará de R$ 5.561.663,98 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), para o valor de **R$ 5.548.172,93 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos).**

DATA DA ASSINATURA DA RETIFICAÇÃO: 09 de julho de 2.025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 003/2025-CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE IBIPORÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 001/2025, QUE REGULAMENTOU O PROCESSO ELEITORAL DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ELEIÇÃO REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2025, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NO BIÊNIO 2025-2027.
Após apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, foram eleitos os seguintes representantes da sociedade civil:

1. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LIGADAS À DEFESA OU AO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
Titulares:
Heloísa Barbieri Estevão
Bruno Henrique Okano de Souza
Suplentes:
José Aguimar de Freitas
Márcia Cristina Silva Barbieri
2. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS
Titulares:
Geneci Gonçalves Viana
Ivone Bonfim Teixeira Motta
Suplentes:
Lindaura da Silva
Nair Caetano Calatti
3. REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES RELIGIOSAS QUE ATENDEM PESSOAS IDOSAS
Titular:
Silvia Aparecida dos Santos
Ademilde Aparecida dos Santos
Suplente:
Elizabete Alvarenga
Antônio Batista Serra
A posse dos novos conselheiros representantes da sociedade civil ocorrerá juntamente com os representantes governamentais, em data a ser divulgada por meio de convocação oficial.
Ibiporã, 04 de julho de 2025.
ADRIANA RAMOS RIBEIRO
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO: 012/2025

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Lar Padre Leone.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 15de julho de 2025,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a solicitação de alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil -OSC Lar Padre Leone, conforme Protocolo 6875/2025;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
Ibiporã, 15 de julho de 2025.
Márcia Cristina Silva Barbieri
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 013/2025

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 15de julho de 2025,
Considerando a Deliberação nº 036/2025 -CEAS/PR, que aprova a Expansão doPrograma Agente de Cidadania na rede socioassistencial para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos;
RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.
Artigo 2º. Aprovar a retificação da Deliberação ou Resolução nº 028/2024– CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social -PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;
Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 15 de julho de 2025.
Márcia Cristina Silva Barbieri
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 403, DE 06 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 61 da Lei Municipal 3.338/2024, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal e Lei Municipal 2.625/2013, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU,
DECRETA:
Art. 1° Ficam designados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU**, os seguintes membros:
I- Representantes do Poder Executivo:
Administração Direta
Júlio Cesar Dutra
Ester Rosana de Moura da Costa
Débora Batista de Lima Borges
Gleisy Ramos Irikuchi
Jordão Fernandes
Administração Indireta:
Marcélia Soares de Sá
Dicesar Ramos Alves Filho
II- Representantes da Sociedade Civil:
Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã- ACEIBI
Marcelo Catulo
Leopoldo Semprebom
Classe dos Ambientalistas
Andressa das Graças Silva de Paula
Edilson Helder Botti Shimitt
Associação de Pais Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI
Osmar Neiva de Rezende
Rosélia Oliveira Pereira
Classe dos Engenheiros e/ou Arquitetos
Gimeri Corsini Calsavara
Edson Herminio Carvalho Filho
Classe dos Contabilistas
Marcelo Juliano Machado
Fernando Bianchini
Classe dos Imobiliaristas
Alexsandro do Prado
Paulo Eduardo Oliveira
Classe dos Advogados
Heloisa Ribeiro Costa
Luiz Alberto Benatti Junior
Classe dos Empresários
Rock Luiz Canabarro
Sindicato dos Servidores Municipais
Ivone Aparecida Vieira
Adeonilde Pereira do Nascimento